



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 82/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL FERREIRA, JARDIM PRIMAVERA 2, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

J.A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 2.988.640,89 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.161, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio de 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial a Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do **Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022**, que designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, a fim de constar a seguinte alteração:

I – 06 (Seis) Representantes Do Poder Público Local;

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Lussam Lima Da Silva Santos

Suplente : Caroline De Souza Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Wagner Santos

Suplente: Rosinéia Vieira de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Margarida Aracy de Campos e Silva

Suplente: Adriano Gomes de Oliveira

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Erick Rocha de Oliveira

Suplente: Maria da Silva

e) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marcelo Pereira Valença

Suplente: Pedro Augusto Carvalho De Araújo

f) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Edmilson De Souza Pedroso

Suplente: Adelina Pereira Alves

II– 06 (Seis) representantes de entidades não governamentais;

a) Representante dos Movimentos Negro;

Titular: Vinicius Hipólito Lopes De Rezende

Suplente: Cristiane Porto Ferreira

b) Representantes de Religiões De Matriz Africana;

Titular: Adriano Dias Garcia

Suplente: Alexsandro Dos Nascimento Ribeiro

b) Representantes do Segmento LGBT;

Titular: Kelly Rezende (Jean Carlos De Oliveira)

Suplente: Dê Silva (Ederson Da Silva)

d) Representantes dos Povos Indígenas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

Titular: Bosco Arquimedes Marido Kurireu

Suplente: Marcelo Alves Terena Coguiepa

e) Representante de Associações E Entidades Comunitárias;

Titular: Andrea Bezerra Vieira

Suplente: Elisângela Bezerra Vieira

f) Representante dos Sindicatos Trabalhadores e Moradores ;

Titular: Edmara Aparecida Urias

Suplente: Tiago Campos Pereira

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.160, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.643, de 06 de janeiro de 2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2022/2023:

I. 06 (SEIS) MEMBROS TITULARES E 06 (SEIS) SUPLENTEs, REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL, DIRETAMENTE LIGADOS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO AO IDOSO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CONSELHO, SENDO:

a) Representantes das Instituições de Atendimento ao Idoso em Regime Asilar:

Titular: Maxuelma Cândida Camargo Modesto

Suplente: Gilda Aparecida Alves

b) Representantes de Igreja ou Instituições Religiosas:

Titular: Sidney Leme de Souza

Suplente: Neuza Volpato

c) Representantes das Associações Cívicas Comunitárias:

Titular: Maria Aparecida de Souza

Suplente: Alzira Fernandes Garcete

d) Representantes de Clubes de Serviço:

Titular: Valdecira Isaura Pestana

Suplente: Ivone Rodrigues de Souza

e) Representantes de Grupo de Idosos – AATI:

Titular: Isabel Messias Duarte

Suplente: Marilene da Costa

f) Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Maria de Lourdes Milomes Martins

Suplente: Renato Martins dos Santos

II. 06 (SEIS) MEMBROS TITULARES E 06 (SEIS) SUPLENTEs, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Karla Garcia Nunes

Suplente: Elizete Dias de Almeida

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

Titular: Daine Cristina Rocha de Oliveira
Suplente: Edna Rodrigues de Oliveira Soares

c) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: Zilma Oliveira de Lara
Suplente: Bruno Araújo Botelho

d) Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Adriano Gomes de Oliveira
Suplente: Carmen Garcia Monteiro

e) Representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social:

Titular:
Suplente:

f) Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Marildes Ferreira
Suplente: Marisvaldo Gonçalves dos Santos

Art. 2º Fica designado o 1º Coordenador Financeiro, SIDNEY LEME DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.089-XX, como Gestor do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa – CNPJ nº XX.204.XXX/0001-XX.

Art. 3º Compete ao Gestor todos os atos relativos à administração orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Rondonópolis, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias perante as instituições financeiras, sob o acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos termos do art. 26 da lei nº 5.643, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 9.532, de 19 de maio de 2020; o Decreto nº 9.768, de 27 de outubro de 2020; o Decreto nº 10.051, de 06 de maio de 2021 e o Decreto nº 10.489, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.159, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.120, de 02 de julho de 2021, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o biênio de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis no 6.796, de 14 de julho de 2011, e Lei no 7.698, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, do Decreto nº 10.120, de 02 de julho de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2022/2023, a fim de constar as seguintes alterações:

I - 08 (OITO) representantes do Poder Executivo

A) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Francine Alice Chave Silva

Conselheiro Suplente: Sandys Rodrigues de Oliveira

B) Secretaria Municipal de Finanças

Conselheiro Titular: Emilly Karolyne Freitas de Almeida

Conselheiro Suplente: Lumara Silva Brito

C) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheiro Titular: Maria José Silva Benício

Conselheiro Suplente: Rubinalda Rodrigues dos Santos

D) Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Titular: Kathia Liusi Monteiro Elias

Conselheiro Suplente: Keila Cristina Oliveira Campos

E) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Conselheiro Suplente: Joelson Pereira dos Santos

F) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

Conselheiro Titular: Dalva Pereira da Rocha Duque

Conselheiro Suplente: Juciene dos Santos Barbosa

G) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Sandra Regina Pereira Galdino Martins

Conselheiro Suplente: Edna Rodrigues de Oliveira Soares

H) Secretaria Municipal de Governo

Conselheiro Titular: Amauri Carvalho Xavier

Conselheiro Suplente: Wender de França Dias

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil

A) Obra Kolping de Mato Grosso – OKE- MT

Conselheiro Titular: Elenir Magalhães

Conselheiro Suplente: Jhonathan William Zatta Guimarães



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

B) Diocese de Rondonópolis- Guiratinga

Conselheiro Titular: Avani da Silva
Conselheiro Suplente: Elza Francisca Serafim

C) Centro de Reabilitação Louis Braille

Conselheiro Titular: Fernanda Moreto
Conselheiro Suplente: Ana Paula Borges

D) Associação Koblenz Brasil- Kobra

Conselheiro Titular: Marlene Parabá Cassiano Ribeiro
Conselheiro Suplente: Josilene Alves da Silva Santos

E) Cáritas Diocesana de Rondonópolis

Conselheiro Titular: Sebastião Lopes da Silva
Conselheiro Suplente: Maria Aparecida dos Santos

F) Associação Rondonopolitana dos amigos dos Oratório Filho de Dom Bosco

Conselheiro Titular: Jussânia Barbosa Barauna
Conselheiro Suplente: Mateus da Silva Rezende

G) Rondonópolis Associação de Atletismo e Esportes Inclusivo – RAAEI

Conselheiro Titular: Jerson Vicente Demamann
Conselheiro Suplente: José Elias de Souza

H) Casa do Adolescente Sagrada Família

Conselheiro Titular: Bruno Moschen Flores
Conselheiro Suplente: Rosangela Ramos Duarte

Art. 2º Fica expressamente revogado o decreto nº10.912, de 22 junho de 2022

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 10.120, de 02 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 11.158, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.052, de 06 de maio de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 8.346 de 02 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do Decreto nº 10.052, de 06 de maio de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, a fim de constar a seguinte alteração:

I – 07 (sete) representantes de entidades não governamentais, assim distribuídos;

a) Representante de sindicatos, conselhos de classe ou entidades de trabalhadores com base territorial no Município - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA;

Conselheiro Titular: Juliana Costa Serra

Conselheiro Suplente: Franciele Rodrigues Dos Santos

b) Representante de entidades que atuam na área de deficiência auditiva: Associação de Surdos de Rondonópolis - ASSUROO;

Conselheiro Titular: Marcio André Braga Bentes

Conselheiro Suplente: Gleison Fabian Rocha

c) Representante que atuam na área de deficiência física: Associação dos Deficientes Físicos de Rondonópolis – ADEFIR;

Conselheiro Titular: Marcelo Ferreira de Almeida

Conselheiro Suplente: Anderson Cleyton Costa e Silva

d) Representantes que atuam na área de deficiência visual - CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE;

Conselheiro Titular: Débora Camila De Oliveira

Conselheiro Suplente: Aparecido Cavalcante De Souza

e) Representantes que atuam na área de deficiência visual: Associação Rondonopolitana De Deficientes Visuais - ARDV;

Conselheiro Titular: Marly Rosa Borges

Conselheiro Suplente: Luciano Ferreira Martins

f) Representante que atuam na área de deficiência intelectual: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Conselheiro Titular: Jessica Dias Fernandes

Conselheiro Suplente: Valéria De Almeida Estácio Nunes

g) Representante de entidades de pessoas com transtorno mental: Associação Beneficente Paulo De Tarso;

Conselheiro Titular: Vani Morais da Silva

Conselheiro Suplente: Rosiney Martins Barra Oliveira

II – 07 (sete) representantes de entidades governamentais, assim distribuídos;

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Conselheiro Titular: Neuzeli Fuza



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.**

Conselheiro Suplente: Lussam Lima Da Silva Santos

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Conselheiro Titular: Zuleide Da Silva Carvalho

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida S Pereira

c) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Conselheiro Titular: Marcelo Pereira Valença

Conselheiro Suplente: Pedro Augusto Carvalho De Araújo

d) Representante da Secretaria Municipal de e Educação;

Conselheiro Titular: Silvana da Silva Reis

Conselheiro Suplente: Marcilene Muniz Monteiro Conceição

e) Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Conselheiro Titular: Maria Aparecida de Oliveira

Conselheiro Suplente: Jorge Da Silva Lima Neto

f) Representante da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR

Conselheiro Titular: Thiago Rodrigues Lopes

Conselheiro Suplente: Liliam Carla Viera Gimenes Silva

g) [...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.052, de 06 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.157, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 10.524, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio de 2022/2023, a fim de constar as seguintes alterações:

I – Representantes das Entidades Governamentais;

I. Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Patrícia da Costa Carvalho

Suplente: Lismara Aparecida dos Santos Zaccaro

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carmem Garcia Monteiro

Suplente: Josiani Aparecida de Mello França

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Nadir Alves de Paiva

Suplente: Graciela Rodrigues da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Maria Zilda Pereira dos Ramos

Suplente: Suane C. Sales dos Anjos

e) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Titular: Zilma Oliveira de Lara

Suplente: Juliana Aparecida Proença Costa

f) Representante da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer;

Titular: Valtúira Moreira dos Santos

Suplente: Rosa Maria de Oliveira Nascimento

g) Representante do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Rondonópolis;

Titular: Marildes Ferreira

Suplente: Kalyнка Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani

h) Representantes de uma Universidade Pública (UFR);

Titular: Kamila Senna Vasconcelos

Suplente: Josimara Aparecida Magnani

1. Representante da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher ou Polícia Militar:

Titular: Ana Letícia Bonfanti

Suplente: Alessandra de Souza Vaz

II – Representantes de Entidades Não – Governamentais:

a) Representante de Entidades e Associações Femininas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

Titular: Creuza Rodrigues da Cruz Ferreira
Suplente: Elisiani Rezende Lopes

b) Representantes de Segmentos Religiosos;

Titular: Maria Rosely Pinheiro e Candido
Suplente: Flávia Izabel Carlini

Representantes de Movimentos Comunitários (Unisal/ Uramb);

Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Nilza Maria Nunes Sirqueira

d) Representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

Titular: Agnes Laís de Oliveira dos Anjos
Suplente:

e) Representante do Movimento Negro e ou Congêneres;

Titular: Luzia Aparecida do Nascimento
Suplente: Rosinéia Vieira de Souza

f) Representante da Associação aberta a Terceira Idade;

Titular: Bernadete de Moura Duarte
Suplente: Eliene Neves Pedrolli

g) Representantes de Sindicatos de Trabalhadores com Base territorial no Município de Rondonópolis;

Titular: Francieleide Fontinelle Passos
Suplente: Cristhiane Souza Postil

h) Associação da Família Miliciania da Região Sul de Mato Grosso (AFAMIRS);

Titular: Adair Antônia Pereira Leite
Suplente: Neli Teles da Silva Alvesl

i) Associação Rondonopolitana dos Artesãos;

Titular: Adriana Silva Rodrigues
Suplente: Gerezalitha Alves de Oliveira

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 11.143, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a ementa do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, e seu art. 1º, **retificando classificação da servidão administrativa**, que passa a ser **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA**, e **retificando a área**, que passa a ser de **1.300,12 m²**, registrada sob parte da matrícula de 40.167, caracterizada como lote 2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1 Fica alterada a ementa do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA **não** onerosa, nos termos do art. 79, XXI, da [Lei Orgânica](#) Municipal, a qual se dará sob parte da **matrícula 40.167**, de propriedade de **Maria Bezerra da Silva, na proporção de 50%, Kelly Bezerra da Silva, na proporção de 25% e Rhalffe Bezerra da Silva, na proporção de 25%**, tendo por objetivo a regularização da Unidade Escolar - EMECEB MARAJÁ, visando sua reforma e ampliação, com área de **1.300,12m²**, anexo ao lote 02, parte do Sítio São Benedito, Zona Rural de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA **não** onerosa, a propriedade a seguir identificadas como área anexa ao lote 02, parte do Sítio São Benedito, Zona Rural de Rondonópolis/MT, sob parte da Matrícula nº 40.167, uma área com **1.300,12m²**, de propriedade de **Maria Bezerra da Silva, na proporção de 50%, Kelly Bezerra da Silva, na proporção de 25% e Rhalffe Bezerra da Silva, na proporção de 25%**, tendo por objetivo instituir SERVIDÃO ADMINISTRATIVA **não** onerosa, com os seguintes limites e confrontações, descritas no memorial descritivo abaixo:

Memorial descritivo de uma **Área de Servidão para a Unidade Educacional Marajá** com 1.300,03 m², anexo a **Lote 02 parte do Sítio São Benedito da Matrícula 40.167** com os seguintes limites e confrontações.

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice Ponto 1A, que segue confrontando com o Lote 02 parte do Sítio São Benedito (matricula 40.167) com um rumo de 85°56'NE e distância de 46,97 metros, até encontrar o vértice Ponto 1B, deste ponto segue confrontando com Lote 02 parte do Sítio São Benedito (matricula 40.167), com um rumo de 21°53'SW e distância de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

36,56 metros, até encontrar o vértice Ponto 1C, deste ponto segue confrontando com Lote 03, com um rumo de 80°44'NW e distância de 42,50 metros, até encontrar o vértice Ponto 1A, deste ponto segue confrontando com Terras do Sr. João Valente de Figueiredo, com um rumo de 20°09'NE e distância de 25,30 metros, até encontrar o vértice Ponto 1A, ponto de início, encerrando assim este roteiro.

Art. 3º As demais disposições do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº11.082, de 04 de outubro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.445, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.444, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Laboratório, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.443, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MICHELLI MUSSKOPF, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR RODRIGUES LOGRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITOR RODRIGUES LOGRADO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 31.102 de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIEL CAYRES LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Arquivo Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 29.103, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.439, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA MÁRCIA CARMO DUARTE ALMEIDA, do cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Professora Liege Santos Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 30.916, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.437, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do SCFV Vila Olímpica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.436, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do SCFC – Vila Olímpica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 27.132 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.435, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JEAN MARCOS SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.433, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ALICE RAMBO BIRCK, portadora do RG nº 09XXXX3-2 SESP/MT, CPF/MF nº 524.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 93009, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares de construção civil e engenharia para atender às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 24/11/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 09 de novembro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/10/2022 às 09:30 hs,9 (horário de Brasília DF)** tendo como objeto: . **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETERES, PTFE ENXERTO VASCULAR), CONECTOR VALVULADO E CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HEMODIÁLISE NOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXO.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	38.496,50
02	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	5.160,00
03	CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	36.750,00
04	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	20.294,00
05	GUINEZ INTERNACIONAL COM. REPRES .E IMPORTAÇÃO LTDA	69.680,00
06	LICITATRADE SERVIÇOS E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	33.600,00
07	LICITATRADE SERVIÇOS E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	38.000,00
08	LICITATRADE SERVIÇOS E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	19.000,00
09	INFUSÃO HOSPITALAR EIRELI	22.762,00
10	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	6.118,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS	289.860,50

Rondonópolis-MT, 09 de Novembro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 74/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 74/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NO CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise:

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não atendeu o item 6.2.3.4 a) Índice de Liquidez Geral, pois de acordo com os cálculos realizados pela Comissão de Licitação o índice em questão está menor que 1,00. Não atendeu o item 26, subitem 2 do Projeto Básico/Executivo, relativo a somatório dos contratos assumidos dividido por 12 não pode ser maior que o patrimônio líquido. Primeiramente os valores dos Contratos assumidos tem o total de R\$ 8.348.952,99 os memos dividido por 12 fica o valor de R\$ 695.746,08, no entanto a empresa em sua declaração apresentou a somatória do Saldo dos contratos que tem o valor de R\$ 4.371.763,85 dividido e os mesmo dividido por 12 tem o R\$ 364.313,65. Além do que mesmo sendo o saldo dos contratos o Saldo Final do Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 167.859,96 não o Saldo Inicial como a empresa apresentou em sua Declaração, ou seja, o saldo dos contratos é maior que 10% do Patrimônio Líquido. Desta forma não atendendo as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que as empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** e **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estão **HABILITADOS** para próxima fase do certame. E a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 07 NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **930/2022**, firmado com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio, matrícula 1559376**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **930/2022**, celebrado entre a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências. sob nº 01.016.616/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Picape, cabine dupla motor 1.3, visando Desenvolver Ações para Otimizar e Aumentar a Produção Agrícola e Pecuária aos Pequenos Produtores Rurais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de 26/10/2022 a 26/10/2023.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake, matrícula 177334**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 26/10/2022.

Rondonópolis/MT, 07 de novembro de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 620/2022

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, que dispõe sobre a **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, Biênio 2023/2024**, alteração da Resolução nº 376/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, Biênio 2023/2024, será realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 09h00m.

Art. 2º A Posse dos eleitos será no dia 02 de janeiro de 2023, em local e data a ser previamente definido.

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 09 de novembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Presidente em exercício

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº. 1555XXX CPF:XXX.XXX.001-34, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI-ME	Nº 230/2018	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Médio Porte, (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/faz), fotocopia de páginas preto e branco, com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.	21/10/2022 A 18/12/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **21/10/2022**.

Rondonópolis/MT, 04 de novembro 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 28.137/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/11/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1080/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178519	Expedita Alves Bizerra	Auxiliar de Serviços da Diversos Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 04/11/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/11/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 05/12/2022.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/11/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1081/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 03/11/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/11/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 04/01/2023.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/11/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1079/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 07/11/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/11/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 08/12/2022.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 168/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosa Nair da Silva	91170	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 07/11/2022 a 05/05/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 169/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Orozino Roberto dos Santos	12912	Analista Instrumental	SETRAT	180 dias 30/10/2022 a 27/04/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1077/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
155981 2	Alessandra Costa Souza	Técnico de Enfermagem	Saúde	60 dias a partir de 28/02/2023 à 28/04/2023

Rondonópolis 09 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 344 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 859/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558429, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559438**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 859/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADA NA RUA 03 E RUA ROQUETE PINTO – CHÁCARAS PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º – Designar o servidor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **047157**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 356 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 926/2022, firmado com a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ROTILO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil CREAMT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 926/2022**, celebrado entre a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.155.401/0001-32 e o Município de Sorriso, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO, NA RUA UEVERTON AMORIN E NELCINO P. DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE E RUA IVO BERTONI PARQUE DAS ROSAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 357 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 941/2022, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor publico desta secretaria, matricula **n.º 1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 941/2022**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 266 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **556/2022**, firmado com a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º **1557715-5**, **CREA 042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 556/2022**, celebrado entre a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, CNPJ sob o nº 02.534.169/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, RUA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, CREA MT**037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 359 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 955/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **047157**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559438**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 955/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA 1 E 2 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADOS NA AVENIDA POGUBA E AVENIDA MEDITERRÂNEO, RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS E REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 049 - DE 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores **RAFAEL NUNES DE FREITAS, CPF Nº 02XXXXXXXX26 E SIDIMAR OLIVEIRA COSTA JUNIOR, CPF Nº03XXXXXXXX65**, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará o imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



CODER

Resolução nº 84 de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. William Raille da Silva, do cargo de Gerente de Pavimentação Primária.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. William Raille da Silva, do cargo de Gerente de Pavimentação Primária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 09 de novembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 015/SISPMUR/2022

Nomeação do Diretor Financeiro Provisório do SISPMUR

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, conduz o Secretário Geral do Sispmur, senhor **Reuber Teles Medeiros** a cumprir também com as atribuições de Diretor Financeiro Provisório do Sispmur, haja vista que o Diretor Financeiro do Sispmur Rubens de Oliveira Paulo se desligou do Sispmur, conforme Portaria 013/SISPMUR/2022 e Portaria 31.309 de 27 de setembro de 2022 publicada no DIORONDON. Esta Portaria tem efeitos na data de 28 de setembro de 2022.

Rondonópolis, 08 de Novembro de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**



Ata n.º 006/2022

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de 14 de outubro de 2022, Biênio 2021/2023, de acordo com a Lei n.º 3.141/1999, regulamentada pelo Decreto n.º 7.415/2014. Aos quatorze dias do mês de outubro de 2022, às 8h, os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniram-se na sala do Departamento de Turismo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Duque de Caxias, .1.112, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT. A reunião ordinária teve como pauta: apresentar o Gerente do Departamento de Turismo Sr. Valter Barbosa Arantes, nomeado por meio da Portaria n.º 30.716, 03 de agosto de 2022; definir agenda e projeto para o aniversário da cidade e natal e discutir as responsabilidades dos eleitos para administração do COMTUR. O Sr. Alexsandro da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, iniciou a reunião dando boas vindas aos representantes do COMTUR e convidados que fizeram-se presentes: Sra. Lívia Alves de Sousa - Representante Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Sr. Rodrigo Ferreira - Representante Titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Sra. Neiva Terezinha de Cól - Representante titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITI; Sra. Denise Alex Alves de Freitas - Representante Suplente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR; Sra. Keyla Kariny de Paula Rezende - Representante Titular das Pousadas e Hotéis; Sr. Elizeu do Nascimento - Representante Titular dos Taxistas. Sr. César Romano - Representante titular do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Sra. Patrícia Kowaleski Cardoso - Representante da Associação dos Artesãos; Sr. Pedro Augusto Carvalho de Araújo - Secretário Municipal de Cultura; Sr. Mário Sérgio Gonçalves - Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sra. Luzia Nascimento Motta - Assessora do Gabinete do Senador Welington Fagundes e Sra. Diana Monteiro - Designer de Interior. Em seguida, o Presidente do COMTUR Sr. Alexsandro da Silva primeiramente apresentou o Gerente do Departamento de Turismo Sr. Valter Barbosa Arantes. Salientou sobre a importância do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e a necessidade de colocar Rondonópolis no Mapa do Turismo. Enfatizou também, a importância da união entre o órgão público e as entidades não governamentais. Frisou ainda que, com a nomeação do Gerente do Departamento deve haver alteração do inciso III, do Decreto n.º 7.415/2014 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Posteriormente, o Sr. Valter Barbosa Arantes - Gerente do Departamento de Turismo apresentou várias possibilidades de se ter um turismo para o cidadãos rondonopolitanos e outro para o público visitante, sugeriu ainda que o SENAC oferecesse capacitação aos taxistas e as empresas de transportes para receber os visitantes. Lembrou também que as reuniões do COMTUR devem ser realizadas em curto prazo. Logo após, foi dado a fala aos representantes do COMTUR e convidados. Sra. Keyla Kariny de Paula Rezende - Representante Titular das Pousadas e Hotéis, ressaltou a importância e urgência de se implantar o calendário anual do eventos em nossa cidade. Já a Sra. Diana Monteiro - Designer de Interior, mencionou que fossem desenvolvidos projetos em parceria com a Universidade de Rondonópolis - UFR. O Sr. César Romano - Vice-Presidente do COMTUR e Representante titular do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC colocou-se à disposição do COMTUR e que torce para que os projetos sejam logo colocados em prática. O Sr. Mário Sérgio Gonçalves - Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico afirmou que deve haver a união entre o público e o privado para realizar os projetos. Sr. Elizeu do Nascimento - Representante Titular dos Taxistas, se propôs a organizar a visita dos representantes do COMTUR nos pontos turísticos de Rondonópolis. Sr. Pedro Augusto Carvalho de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.

Araújo - Secretário Municipal de Cultura destacou que vai ter uma reunião com o Prefeito para falar sobre a reforma do Casario de Rondonópolis e que juntamente com o Presidente e Gerente do COMTUR irão discutir sobre uma das pautas do COMTUR que é o Natal em Rondonópolis. A Sra. Luzia Nascimento Motta - Assessora do Gabinete do Senador Welington Fagundes também colocou-se à disposição do COMTUR, assim como toda assessoria do Senador em Brasília para buscar recursos destinado ao turismo em Rondonópolis, baseado na apresentação de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, então Presidente do COMTUR, encerra-se os trabalhos às 10h, agradecendo a participação de todos os conselheiros e convidados. Esta ata foi lida e aprovada por todos os conselheiros, conforme lista de presença anexa. Rondonópolis/MT, quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de novembro DE 2.022 (sexta-feira), na Sede do SISPMUR - centro,** com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h 30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h 00min horas, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- Eleição do SISPMUR para o triênio 2023 – 2025;
- 2- Escolha dos membros para compor a Comissão Eleitoral.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores(a) Associados(as),

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO EM PROL DO CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE RONDONÓPOLIS - APROCER, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, e no prazo do Artigo 25, ambos do Estatuto Social, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, na sede da Associação, CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APROCER, Link da videochamada: <https://meet.google.com/tdw-piab-khf>, iniciando os trabalhos as 19:00 h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário as 19:30h em segundo convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de nova diretoria;

Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2022.

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000017/2022 Modalidade Nr.: 00000006/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços Processo Nr.: 00000106/2022

Data da Adjudicação: 01/11/2022 Data da Homologação: 03/11/2022

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SLING TRANSOBTURATORIO

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhament o	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
310373 - BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.282.018/0001-57				10,0000		
866 TELA - SISTEMA DE SLING			UNIDADE		1.500,0000	15.000,00
Total Itens:	1					Total Fornecedor: 15.000,00 00
						Total Geral: 15.000,00 00

Quinta-feira, 3 de Novembro de 2022

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

Pregão Eletrônico Nº 89/2022

Aos 9 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	
Endereço	Nº	
RUA DO CRUZEIRO		
Bairro	Cidade	CEP
LAGOINHA DE FORA	LAGOA SANTA	33400000
Email	Telefone	
CRISTIANEARRUDA@ALFAMED.COM	3136816388	
Representante Legal	CPF	
	004.012.496-7	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116625	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	ALFA MED COMPAS	1,00	5.400,0000	5.400,00
		Detalhamento					
		COMPUTADORIZADO: COM 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. FORNECENDO O REGISTRO DE ECGS DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO ANÁLISE. INFORMAÇÃO DO PACIENTE E IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO IMPRESSA COM O ECG NO RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR OS FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIA E AUTOANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. COM CABO DE FORÇA COM 03 PINOS, CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS, 04 ELETRODOS DE MEMBROS. SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD). ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA.					
						TOTAL	5.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 89/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

Pregão Eletrônico Nº 89/2022

Aos 9 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	
Endereço	Nº	
RUA GRACA ARANHA	875	
Bairro	Cidade	CEP
VARGEM GRANDE	PINHAIS	83321020
Email	Telefone	
cirurgicasaofelipe@uol.com.br	(41) 3354-1001	
Representante Legal	CPF	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	123629	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	LEPU PC-66B	4,00	1.580,0000	6.320,00
		Detalhamento					
		OXÍMETRO PARA MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE NÃO INVASIVO; FAIXA DE MEDIDA ATÉ 300%; MEDIDA DE PULSO: 50 A NO MÍNIMO 230 BPM; CURVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM INDICAÇÃO DIGITAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; ALARME ÁUDIO VISUAL AJUSTÁVEL PARA VALORES SUPERIORES E INFERIORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO; GRÁFICO DE TENDÊNCIAS E EVOLUÇÃO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 SENSOR PARA ORELHA, 01 SENSOR DE DEDO PEDIÁTRICO E 01 SENSOR DE DEDO NEONATAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, 60 HZ. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 HORAS. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
						TOTAL	6.320,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 89/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE RONDONÓPOLIS

LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
DECRETO N.º 10.301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 – (Diorondon-e) - Edição n.º 5.209

REUNIÃO ORDINÁRIA -2021/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
14/10/2022, ÀS 8H.

PODER PÚBLICO/ENTIDADES	REPRESENTANTES/TITULARES- SUPLENTE	ASSINATURA
1.SEC. DESENV. ECONÔMICO	Alessandro da Silva	
2.SEC. DESENV. ECONÔMICO	Alessandra de Freitas	
3.SINFRA	Livia Alves de Sousa	<i>Livia Alves de Sousa</i>
4.SINFRA	Francisco Ivo Cajango Guedes	
5.SETRAT	Rodrigo Ferreira	<i>Rodrigo Ferreira</i>
6.SETRAT	Ana Paula Jesus Mafra	
7.ESPORTE E LAZER	Crisley Sabrina Teixeira Leitão	
8.ESPORTE E LAZER	Nelson Wagner Benedito	
9.CULTURA	Marcelo Pereira Valença	
10.CULTURA	Paulo Rogério Menezes de Araújo	
11.SEMMA	Marcus Vinicius da Neves Lima	

Duque de Caxias, 1.112 – Vila Aurora – CEP: 78.740 – 100 – Rondonópolis – Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: desenvolvimentoeconomico.roo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.317
Rondonópolis, 09 de novembro de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12. SEMMA	Thiago Gomes Figueiredo	
13. SECITI	Neiva Teresinha de Cól	
14. SECITI	Cinthia Sanches da Silva	
15. CÂMARA	Gilberto Lima dos Santos	
16. CÂMARA	João Batista Soares	
17. ACIR	Robson Severiano Neves	
18. ACIR	Denise Alex Alves de Freitas	
19. Pousadas e Hotéis	Keyla Kariny de Paula Rezende	
20. Pousadas e Hotéis	Sheila Maria Campos de Toledo Silva	
21. RESTAURANTES/LANCHONETES E SIMILARES	Ivonei Gilson Resmini	
22. RESTAURANTES/LANCHONETES E SIMILARES	Milton Euzébio Amancio	
23. AGÊNCIA DE TURISMO	Lorran Bonfim Guitierrez	
24. AGÊNCIA DE TURISMO	Jessica dos Santos Dias Barbosa Guitierrez	
25. SEBRAE	Erika dos Santos Silva	
26. SEBRAE	Jackeline Ferreira Garcia Barros	
27. TAXISTAS	Eliene do Nascimento	
28. TAXISTAS	Claudio Anicezio Brandão	
29. SENAC	Cezar Romano	
30. SENAC	Danielly Dourados de Oliveira	
31. ARTESÕES	Rosimar Francisca de carvalho	
32. ARTESÕES	Patricia Kowaleski Cardoso	

*gabinete s. willington
 m. p. s. s. s. s.*

Wilton

Duque de Caxias, 1.112 – Vila Aurora – CEP: 78.740-100 – Rondonópolis – Mato Grosso
 Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: desenvolvimentoeconomico.roo@gmail.com